



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado Minas Gerais

DECRETO N°. 51, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

**"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, **Valdir Ribeiro de Barros** no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e demais pertinentes;

Considerando o dia alusivo à Padroeira do Município de Dores do Turvo, Nossa Senhora das Dores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Dores do Turvo o dia **16 de setembro de 2020 - sexta-feira.**

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços externos essenciais e emergenciais para atendimento à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 13 de setembro de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo - MG